



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2014	15h25min	ORDINÁRIA	88

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da

S/Heloísa

Paulo R02

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Agradeço a paciência de todos. Agradeço à Líder do Governo, Deputada Arlete Sampaio, pela compreensão, dedicação e proficiência para que saibamos o que estamos votando e para que votemos com muita responsabilidade.

Peço, mais uma vez, desculpa a todos vocês.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, ao Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “altera os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Juscelino Kubistchek”.

A proposição visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei 1.002, de 2 de janeiro de 2006, alterando a poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE JK. Pela proposição, em seu artigo 2º, a nova poligonal da Arie JK passaria a ter as coordenadas estabelecidas no anexo da proposição Quadro de Encaminhamento da Poligonal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 PLC Nº 85 / 114  
 Folha nº 39 P



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2014	15h25min	ORDINÁRIA	89

Na Exposição de Motivos nº 4 de 2013 da Secretaria de Meio Ambiente, encaminhada a título de justificativa da proposição, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos passou as justificativas ora aqui consignadas. A proposta de alteração da poligonal foi também resultado de demandas e preocupações da sociedade civil, expostas em audiência pública ocorrida em 9 de fevereiro de 2010, por meio do Poder Executivo.

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória que revogam em especial a Lei nº 1.719, de 1997, e o artigo 1º da Lei Complementar nº 635, de 2002.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição e Justiça, tramitando em regime de urgência. Enviado primeiramente à Comissão de Assuntos Fundiários, recebeu o parecer pela aprovação e, posteriormente, pela Comissão de Assuntos Sociais. Depois eu me manifestarei sobre as emendas.

Por se tratar de uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável, as regras de manejo possuem diretrizes específicas de ocupação do solo de forma a manter a integridade dos ecossistemas.

O parecer técnico disponibilizado pelo Governo do Distrito Federal apresenta avaliação dos pontos de intersecção com as áreas urbanas de Taguatinga, Samambaia e Ceilândia. Na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Primavera, foram mantidas as Áreas de Preservação Permanente – APP, ocupadas originalmente por veredas. Na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr-do-Sol, também permaneceram as APPs de bordas, de chapadas e de nascentes,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2014	15h25min	ORDINÁRIA	90

além de outros trechos do Parque Saburo Onoyama. O mapa 3 apresenta as áreas excluídas da poligonal, além de estarem em processo de regularização fundiária.

Todo o entorno da ARIE JK encontra-se densamente povoado

Segue Miriam

Gisela

(SUPER, esse parecer foi lido pelo Deputado, mas não foi entregue. Segue, portanto, a continuidade da leitura.)

encontra-se densamente povoado, devido à ocupação desordenada do solo. Torna-se imperativo, para a conservação dos mananciais de abastecimento do Distrito Federal e para o que resta do bioma Cerrado, que esta e outras unidades de conservação, bem como as demais áreas protegidas, tenham o manejo adequado.

O acréscimo de 386 hectares contribui para a preservação das APPs, que têm a função de conservar os recursos, a estabilidade geológica e a biodiversidade, assegurando a manutenção dos cursos d'água e evitando desastres naturais. Também soma, ao pouco que resta das áreas naturais com fitofisionomia, áreas naturais típicas do cerrado.

Salienta-se que o referido PLC não foi distribuído, inicialmente, a esta comissão, o que me causou estranheza. Foi atendido o requerimento de minha autoria, com a redistribuição do PLC a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo em abril de 2014. Esse projeto foi para o meu gabinete no final de abril. O pedido de informações foi atendido nesta data – eu gostaria de consignar isso –, pelo Governo: 25 de junho de

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PLC Nº 85 114  
Folha nº 41 9



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2014	15h25min	ORDINÁRIA	91

2014, com a apresentação dos mapas que permitem a comparação da poligonal original do que existe hoje com a poligonal proposta, sobre base cartográfica, viabilizando a visualização das modificações.

Visualizando a imagem recebida, eu gostaria de consignar que nos preocupa a existência de chácaras e áreas com características urbanas dentro da nova poligonal do parque, que não tem como consignar, pelo mapa, se existem moradores onde será o parque. O parque – não dá para ver – diminui em alguns pontos e aumenta em outros. Onde diminui, pode... Por isso a forma às vezes açodada de se votar. Mesmo com a importância, pode haver prejuízo para algumas pessoas. Eu não tenho essa certeza.

As Emendas nºs 1 e 2, ambas de autoria do Deputado Wasny de Roure, pretendem alterar e acrescentar os pontos no quadro de caminhamento da poligonal da área JK. Daí a importância de uma discussão não açodada. O Deputado Wasny de Roure fez um aperfeiçoamento do projeto de lei do Executivo, pelo qual o parabenizo, com alteração da área do seu perímetro e substituição do mapa da poligonal da Arie anexo ao projeto.

Assim sendo, como ambas as emendas de autoria do Deputado Wasny de Roure pretendem a mesma alteração, não há necessidade de aprovarmos as duas. Foi-me informado que a Emenda nº 2 foi retirada, juntamente com a Emenda nº 3, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A minha conclusão, Sr. Presidente – desculpe-me o alongamento –, é que, verificados os critérios de oportunidade, relevância, necessidade da matéria, bem



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2014	15h25min	ORDINÁRIA	92

como o que consignei, de maneira a me preocupar se estaria atendendo a todos, no interesse social, na questão da moradia, o meu voto é pela aprovação do PLC nº 85, de 2014, com o acatamento da Emenda Modificativa nº 1.

É o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Robério Negreiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Eliana Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, s/Célia

Gisela

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, de autoria do Poder